



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 13-07-2010 SEÇÃO I PÁG 27

RESOLUÇÃO SMA-071 DE 12 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre o expediente nas unidades da Pasta em atendimento ao Decreto 55.948, de 24/06/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Decreto 55.948, de 24/06/2010, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam os servidores desta Pasta, sujeitos à compensação das horas devidas nos dias 28/06 e 02/07, tendo em vista a alteração do expediente, na seguinte conformidade:

I - Dia 28/06 – encerramento às 14:00 horas

II - Dia 02/07 – início às 14:00 horas

Somadas as horas devedoras dos dois dias, deverá ser compensado o equivalente a jornada diária do servidor, ou seja, 08 horas.

Artigo 2º - As horas devidas deverão ser compensadas no período de **14/07/2010 à 23/07/2010**, à razão de 01 hora (uma) diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação, pelos motivos previstos nos artigos 78 e 181, da Lei 10.261/68, deverão compensar as horas não trabalhadas ao retornarem ao trabalho.

Artigo 4º - O Sistema de Ponto Eletrônico apontará as horas compensadas, cabendo à chefia responsável pela assinatura dos Relatórios de Frequência, a aplicação dos devidos descontos em caso de descumprimento.

PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente